



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 038/2022

Venho, no uso regular de nossas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, na forma dos artigos 147 e 182, do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos), e diante das seguintes considerações:

“Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo Único. *Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:*

I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;

II - sujeitos á deliberação do Plenário.

(...)

Art. 182 *Urgência é a dispensa de exigências regimentais, excetuada a de número legal, publicação e inclusão na Ordem do Dia.*

§ 1º *A concessão de urgência dependerá de apresentação de requerimento escrito, que será submetido à apreciação do Plenário.*

§ 2º *Não poderá ser concedida urgência para qualquer proposição, em prejuízo de outra já votada, excetuando os casos de segurança e de calamidade pública.*

§ 3º *Somente será considerado motivo de extrema urgência a discussão da matéria cujo adiamento torne inútil a deliberação ou importe em grave prejuízo à coletividade.”*

Grifo nosso

1. Considerando a realização do protocolo do Projeto de Lei nº 78/2022, que trata do estabelecimento do dever de todo e qualquer aluno da Rede Pública Municipal de Ensino utilizar o uniforme escolar, doado pela Prefeitura, em dias letivos nas escolas públicas municipais de Fundão/ES, de autoria deste Parlamentar;
2. Considerando que a Prefeitura de Fundão tem efetuado há alguns anos a doação de uniformes escolares aos alunos da rede municipal de ensino, implicando na realização de despesa com recursos públicos para tal benesse;
3. Considerando que muitos alunos, embora tenham recebido a doação dos uniformes, não os utilizam regularmente ao frequentarem as instituições escolares municipais;
4. Considerando ser dever deste Vereador fiscalizar a correta aplicação de recursos públicos pelo Poder Executivo Municipal;





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUEIRO a atribuição de urgência ao Projeto de Lei nº 78/2022, tendo em vista o fim do ano letivo de 2022, para que o dever de utilização dos uniformes passe a ser exigido a partir do início do ano letivo de 2023.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 14 de novembro de 2022.


JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI (PODEMOS)
Vereador do município de Fundão/ES

